



*PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC*



# AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017

**Relatório Anual de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME JUPIÁ/SC**

**Lei Municipal nº 0587/2015 de 18/06/2015**

**Período 2015 a 2024**

Jupiá/SC, 31 de outubro de 2017



**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE  
MONITORAMENTO:**

**COMISSÃO COORDENADORA: Decreto n° 1100/2017 de 30/05/2017**

**Ademir Baldissarelli**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Eva Schuster**

Representante do Conselho Municipal de Educação

**Lucilene Fátima Parisotto Frezza**

Representante do Poder Legislativo Municipal

**Paulo Roberto Scanagatta**

Representante do Poder Legislativo Municipal

**Rozilene Lussani**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Solange Terezinha Boschetti**

Representante do Conselho Municipal de Educação



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC*

**EQUIPE TÉCNICA DO PME: Decreto n° 1099/2017 de 30/05/2017**

**Ademir Baldissarelli**

Representante da Rede Municipal de Ensino

**Jozane Rebelatto Bastezini**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Laís Pokojeski**

Representante de Administração e Finanças

**Sabrina Valandro**

Representante de Administração e Finanças

**Zélia Cechinel**

Representante da Rede Municipal de Ensino



## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	5
1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME .....	5
2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS .....	7
3 METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS PARA O PERÍODO 2015/2025 E OS RESULTADOS OBSERVADOS: .....	8
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	20



## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Jupiá/SC (PME) – 2015/2024 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2015 a 2025, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2017, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também se fundamentou na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Jupiá. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

### 1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O município de Jupiá entregou a Lei 0587/15 de 18 de junho de 2015, após aprovada pela Câmara de Vereadores, com vigência até 2025, este documento é baseado na Lei



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC*

13.005 de 25 de junho de 2014 e é produto de construção com a comunidade através de consultas públicas realizadas no ano de 2015.

Assim o relatório tem o objetivo de mostrar uma etapa contínua do processo de monitoramento e avaliação do PME de Jupiá e viabilizar melhorias nas medidas e estratégias para o acompanhamento dos resultados. Este documento não tem a intenção de ser uma versão acabada, já que muitos indicadores foram trabalhados através de estatísticas, mas visa contribuir para um sistema de monitoramento contínuo do PME.

A partir da adesão à Rede de Assistência Técnica de Monitoramento e Avaliação dos PMEs e com base na Lei do PME aprovada, foram instituídas uma Equipe Técnica através do decreto 929/16 de 01/08/2016, e uma Comissão Coordenadora através do decreto 928/16 de 01/08/2016 para implantação do monitoramento e avaliação do PME.

Estas instâncias têm o papel de monitorar e avaliar todo o processo do PME no tempo de sua vigência, publicar os resultados dentro dos ciclos de monitoramento e avaliação, analisando e propondo políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias do Plano.

Após formação com Avaliadora Educacional da Rede de Assistência, a equipe técnica iniciou o trabalho de estudo e preenchimento da Ficha de Monitoramento.

O Plano Municipal de Educação de Jupiá foi realizado pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação. A equipe participou de repasses feitos pela AE Técnica do Ministério da Educação na regional a qual pertence o município. Retornando ao município o trabalho foi dividido entre as etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental, médio e especial) existentes, sendo assim cada modalidade estudou e elencou estratégias, para que as metas já existentes no Plano Nacional de Educação fossem adequadas a nossa realidade.

Após a conclusão desta primeira etapa, os membros da comissão avaliaram as estratégias e adequaram-nas no Plano Municipal de Educação para o cumprimento condizente aos desafios da realidade. Na sequência passou-se a realização da Audiência Pública para realizar o processo participativo de divulgação nos meios de comunicação e outras formas junto às escolas, famílias e organizações da sociedade civil, setores governamentais e serviços públicos e população em geral, para conhecimento e sugestões de alterações das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação visando um desenvolvimento educacional de qualidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC



Realizada a Audiência Pública e aprovada pela comunidade as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, encaminhou-se ao Poder Executivo para que o mesmo elaborasse o Projeto de Lei para apreciação e aprovação do Poder Legislativo. O processo de tramitação no Legislativo ocorreu de forma tranquila, não havendo alteração e ficando aprovada e sancionada a Lei nº 0587/2015 de 18 de Junho de 2015, com vigência de 10 anos.

No entanto esse processo de avaliação é um norteador para apontar quais metas estão sendo atingidas a contento e quais ainda necessitam de um trabalho mais detalhado por parte das redes de ensino do município. A leitura desse documento é um alerta e um alento aos gestores públicos do município uma vez que mostra de forma clara o resultado dos esforços empreendidos nos últimos anos para a melhoria da qualidade de educação em nossa cidade, mas também mostra onde nossa cidade precisa investir maior esforço, recurso e articulação para o sucesso efetivo desse Plano Municipal de Educação.

## 2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

A Comissão Coordenadora do PME e Equipe Técnica reuniram-se para realizar uma releitura das metas e estratégias do PME. Onde foram feitos estudos e conversas, sendo que não foi possível fazer o levantamento de dados atualizados para identificar a evolução das metas propostas devido à mudança, da gestão educacional da comissão coordenadora e também da equipe técnica. Devido essa inviabilidade de coleta de dados por causa do prazo reduzido, os dados informados nessa Avaliação do PME, foram retirados do SIMEC(Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) que tem como fonte: Estado, região e Brasil PNAD – 2015 e IBGE/ Censo populacional - 2010.

Metas do PME de Jupiá:

META 1: Atender 100 % das crianças de 4 a 5 anos até 2017 . Atender 50% das de crianças de até 3 anos de idade até o final da vigência deste Plano.

META 2: Manter e melhorar o atendimento.

META 3: Atender 100% das crianças de 4 a 17 anos do município.

META 4: Atender 100% das crianças com necessidades especiais de 4 a 17 anos do município.

META 5: Alfabetizar todas as crianças do Ensino Fundamental até o 3º Ano.



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC*

META 6: Oferecer tempo integral nas escolas para atender a 25% dos alunos matriculados.

META 7: Elevar a Média Estaduais do IDEB da rede Pública Municipal para até 2025.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte nove) anos de estudo no último ano de vigência do PME..

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, durante o tempo de vigência do PME .

META 10: Oferecer no mínimo 10% (dez por cento) das matrículas para jovens adultos.

META 11: Oferecer Educação Profissional de nível médio para 80% da expansão no segmento público.

META 12, 13 e 14: Elevar a qualidade da Educação superior e ampliar a proporção de mestres para atender à Educação Básica, durante o tempo de vigência do PmE.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, e o Estado, uma política de formação inicial continuada visando a valorização dos profissionais da educação.

META 16: Formar em nível de Pós Graduação 50% e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação até o fim de vigência deste Plano.

META 17 e 18: Consolidar o enquadramento dos vencimentos dos profissionais do ensino. Promover a gestão democrática no prazo de 2 anos a partir da vigência deste Plano.

META 19: Ampliar investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo 7% do PIB no 5º ano de vigência do PME.

### 3 METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS PARA O PERÍODO 2015/2025 E OS RESULTADOS OBSERVADOS:

#### **Meta sobre Educação Infantil**

**Meta 1** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC

creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

### Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 02:** . Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06(seis) a 14(quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.



## NT Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)



Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.



Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre o Ensino Médio

**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).

Observações Meta 3: Informações fornecidas pela rede Estadual

## NT Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica



Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa



Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre Educação Especial/Inclusiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC

**Meta 4:** Incentivar a universalização, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

### NT Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola:



Indicador 4B-Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica:



Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

### Meta sobre Alfabetização

**Meta 5:** Alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC



## NT Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

### Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)



Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

### Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)



Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

### Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)



Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre a Educação Integral

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

## NT Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

### Indicador 6A- Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral



Fonte: Censo da Educação Básica 2018

### Indicador 6B- Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares



Fonte: Censo da Educação Básica 2018

Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

**Meta 7:** Fomentar a qualidade de educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias estaduais e municipais no IDEB previstas pelo MEC.



## NT Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

### Indicador 7A-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental



Fonte: Brasil, Região e Brasil - Centro de Educação Básica e Física Brasil

Fonte: Município e Municípios

### Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental



Fonte: Brasil, Região e Brasil - Centro de Educação Básica e Física Brasil

Fonte: Município e Municípios

### Indicador 7C-Média do Ideb no ensino médio



Fonte: Brasil, Região e Brasil - Centro de Educação Básica e Física Brasil

Fonte: Município e Municípios

Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre a Escolaridade Média

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

## NT Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### Indicador 8A-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade



Fonte: Brasil, Região e Brasil - IBGE - 2014

Fonte: Município e Municípios

### Indicador 8B-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural



Fonte: Brasil, Região e Brasil - IBGE - 2014

Fonte: Município e Municípios

### Indicador 8C-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)



Fonte: Brasil, Região e Brasil - IBGE - 2014

Fonte: Município e Municípios

### Indicador 8D-Naço entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos



Fonte: Brasil, Região e Brasil - IBGE - 2014

Fonte: Município e Municípios

Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste Plano.



## NT Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

### Indicador 9A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



### Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade



Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

**Meta 10:** Oferecer, no mínimo 10%(dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do plano.

## NT Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

### Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre Educação Profissional

**Meta 11:** Triplicar as matrículas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, e pelo menos 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.



## NT Meta 11 – Educação Profissional

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

### Indicador 11A-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre Educação Superior

**Meta 12:** Colaborar, com a União e o Estado, para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade;

## NT Meta 12 – Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

### Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2016

Fonte: Município e Mesorregião

### Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2016

Fonte: Município e Mesorregião

Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

**Meta 13:** Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

(No Município de Jupiá não tem oferta Educação superior).



## NT Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

### Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior



Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo de Educação Superior 2015

### Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior



Fonte: Estado, Região e Brasil - Censo de Educação Superior 2015

Jupiá

Jupiá

Jupiá

Apoiar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Jupiá

Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o Plano Nacional, definido em Lei Federal, a fim de equiparar a remuneração destes docentes profissionais com equidade salarial.

Jupiá

Apoiar investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município até o 5º (quinta) ano de vigência deste Plano e, no máximo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB do total do Estado.

Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre Pós-Graduação.

**Meta 14:** Apoiar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

## NT Meta 14 – Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

### Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (SisGe) e Produção Produtiva BGE 2015

### Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Fonte: Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (SisGe) e Produção Produtiva BGE 2015

Jupiá

Jupiá

Jupiá

Apoiar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Jupiá

Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o Plano Nacional, definido em Lei Federal, a fim de equiparar a remuneração destes docentes profissionais com equidade salarial.

Jupiá

Apoiar investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município até o 5º (quinta) ano de vigência deste Plano e, no máximo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB do total do Estado.

Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre Formação de Professores

**Meta 15:** Garantir, no sistema de ensino e no plano de carreira, em regime de colaboração entre a União e o Estado, política de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, oportunizando que os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior.

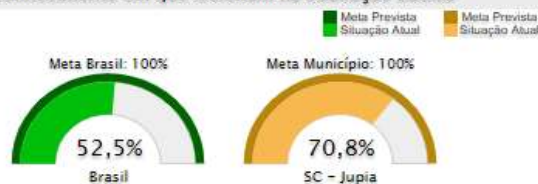




## NT Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica



Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

**META 16:** Formarem nível de pós-graduação 50%(cinquenta por cento), até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

## NT Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A-Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

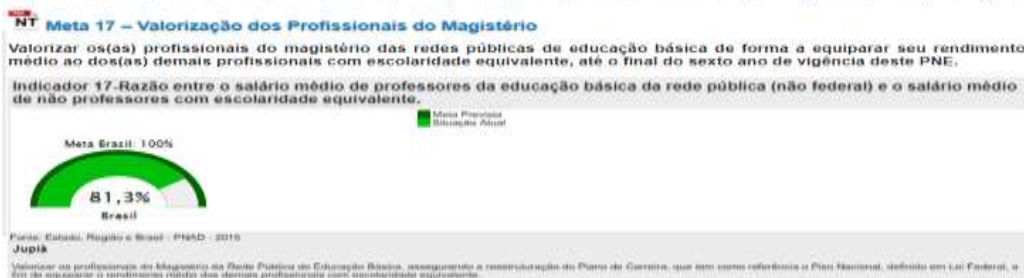


Fonte: Censo da Educação Básica 2015

Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre Valorização do Professor

**METAS 17:** Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente



Fonte: PNE em Movimento (<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>)

## Meta sobre o Plano de Carreira Docente

**Meta 18:** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associadas a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, contando com recursos e apoio técnico da União para tanto.

## Meta sobre Gestão Democrática

**Meta 19:** Ampliar investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**OBSERVAÇÃO:** Não foi encontrada informações na base de dados da plataforma do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) das METAS 18 e 19.

## Breve Relato sobre a Importâncias das Metas para o Município

O Plano de Educação é um documento, com força de lei, que estabelecem metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance no município, estado ou país, no período de dez anos. Abordam o conjunto do atendimento educacional existente em um território, envolvendo redes municipais, estaduais, federais e as instituições privadas que atuam em diferentes níveis e modalidades da educação. Trata-se, pois, do principal instrumento da política pública educacional. Pode-se dizer que as metas então divididas em quatro grupos quais são:

- 1 a 7 - Educação Básica
- 8 a 11 – EJA e Educação Profissional
- 12 a 18 - Educação Superior



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC*

### • 19 – Gestão Democrática e Financiamento da Educação

Observando e analisando as metas pode-se entender que nas metas de 1 a 7 se entende como uma necessidade, pois todos têm o direito ao acesso, ampliação e a continuidade do atendimento escolar e de oportunidade de escolarização em vários níveis, além de ser uma garantia e direito à educação básica visando a qualidade. Mais pode-se salientar que a meta 6 o Município não possui esta modalidade de atendimento de forma integral devido que o mesmo não possui demanda para tal onde será um desafio para os próximos anos já que a política nacional prevê no Plano.

Nas metas de 8 a 11 as mesmas foram elaboradas visando ele a qualidade e aumentar os índices de desempenho, buscando diminuir as desigualdades entre escolaridade dos brasileiros. Buscando sempre por ampliações de edificações ou estudo para os brasileiros investindo e propondo auxílio para os mesmo como transporte assim para que tenham acesso as Graduação e Pós-Graduações. Nosso Município vive uma realidade onde a educação de jovens e adultos até o momento não é ofertada mais em parceria com outras secretarias realiza um trabalho onde encaminha estes jovens e adultos para as localidades mais próximas oferecendo transporte e incentivando os mesmo a prosseguirem com o ensino.

Nas metas de 12 a 18 tratamos sobre a Educação Superior onde tem o intuito de estabelecer orientações a respeito do profissional que ensina na escola. Visando assim a valorização da carreira por meios de formações tanto em cursos como Graduação e Pós-Graduação relatando também a grande importância do Plano de Carreira visando sempre buscar melhores condições referente ao piso salarial dos profissionais da educação. Seria muito gratificante e de suma importância conseguir oferecer esse atendimento em nosso município, mais o mesmo não possui estrutura e demanda para tal ensino, mais os educandos que buscam por uma Graduação, Pós-graduação, cursos técnicos e profissionalizante o município incentiva o mesmo oferecendo auxílio transporte para que os mesmos não continuem residindo no município com suas famílias.

Para finalizar com a meta 19 a mesma aborda o envolvimento e a participação da comunidade escolar em projetos político-pedagógica tendo como foco principal uma educação de qualidade onde possa atender a todos os níveis e faixas etárias possíveis.

Como pode-se analisar cada meta cada estratégia é de suma importância para o crescimento e desenvolvimento do município, porem nosso atendimento só atinge crianças dos anos iniciais de 1º ano a 5º ano da rede municipal e alunos de 6º ao 9º e ensino médio o



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ/SC*

atendimento é realizado pela escola estadual do município, mas mesmo assim o município visa sentar e ter uma conexão com as duas escolas para conseguir oferecer uma educação de qualidade tanto no ensino como no transporte que o mesmo é compartilhado entre as duas escolas. Podemos concluir que estamos contentes buscamos fazer as coisas da melhor forma correta, mas visando como principal foco a educação das crianças oferecendo um ensino de qualidade.

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Durante o estudo do Plano Municipal de Educação (PME) foi possível verificar que grande parte dos indicadores utilizados para o acompanhamento do PME necessitam de dados atualizados. Os dados oficiais disponíveis no momento são do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle).

Tais dados encontram-se defasados o que impossibilita identificar com precisão a evolução das metas proposta no PME para esse ciclo de avaliação, devido que houve uma mudança de gestores no departamento de Educação.

Está sendo um grande desafio para a Comissão Coordenadora e para a Equipe Técnica pois estes integrantes não fizeram parte do desenvolvimento do plano mais esta se buscando por informações que facilitem o entendimento do mesmo.

Muitas das metas e estratégias previstas estão em andamento, não temos um prazo para dizer quando que vamos concluí-las, mais iremos encontrar a melhor maneira de atingi-las até o final de vigência deste PME que será em 2025.